

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Anajatuba-MA

Assunto: Proposta de locação de imóvel.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência, proposta de locação de imóvel manifestando concordância com a contratação, no imóvel situado à localizado na Avenida Pereira de Aragão, s/n, Anajatuba-Ma, visando o funcionamento do Unidade Básica de Saúde Maria Freire.

Assim sendo, apresento proposta de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, com aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e total de \$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), bem como, reajuste anual na forma da lei.

Anajatuba, 18 de Janeiro de 2022.


REGINALDO SILVA SANTOS
CPF: 252.696.743-00
Rua da Rodagem, SN, Centro, Anajatuba-Ma.
98-98851-1627

DOCUMENTAÇÃO



COMARCA DE ANAJATUBA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Rua Nina Rodrigues, nº 644, Centro, CNPJ nº 38.462.490/0001-10 – Fone: (98) 3454 1255
Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado – Tabeliã e Registradora
Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva – Tabeliã Substituta
Epidio Lisboa da Silva Neto – Escrevente
José Domingos da Conceição Martins – Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico pela faculdade que a lei me confere, que foi procedido no **Livro 2-B, (Registro Geral de Imóvel), às fls. 286, Matrícula nº 286, o Registro do teor seguinte: DATA: Anajatuba, 21 de março de 1997. IMÓVEL:** Constituído de um terreno situado na zona urbana à Avenida João Pereira de Aragão medindo 10 metros de frente; limitando-se com a citada avenida, 10 metros de fundo limitando-se com à rua Regino Rodrigues de Paula por 73,60 nas laterais; pela lateral direita com Antônia Mendes; e esquerda com terreno baldio adquirido por Reginaldo Silva Santos, brasileiro, militar, casado, portador da CI nº 882.162 PMMA, CPF nº 252.696.743-00 residente à rua da Rodagem s/n Anajatuba-MA, por compra feita Bartolomeu Santos Lima, brasileiro, lavrador, solteiro, residente e domiciliado em Anajatuba a rua 05 de janeiro s/n portador CI nº 662.276 SSP-MA, por força da escritura pública de compra e venda lavradas nestas notas livro 31, fls. 13 e v pelo Tabelião Manuel Luso Mendonça Filho, em data de 21 de agosto de 1996. Valor: 700,00 reais. Nº da anterior transcrição não consta. O referido é verdade e dou fé. Manuel Luso Mendonça Filho.

REGISTRO Nº 01 – Matrícula nº 286 - Anajatuba, 21 de março de 1997. Procede-se o registro na forma da presente matrícula de um terreno situado na zona urbana Av. João Pereira de Aragão medindo 10 metros de frente; limitando-se com a citada avenida, 10 metros de fundo limitando-se com à rua Regino Rodrigues de Paula por 73,60 nas laterais; pela lateral direita com Antônia Mendes; e esquerda com terreno baldio. **ADQUIRENTE: REGINALDO SILVA SANTOS,** brasileiro, casado, militar, portador da CI nº 882.162 PMMA, CPF nº 252.696.743, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE: BARTOLOMEU SANTOS LIMA,** brasileiro, lavrador, solteiro, residente e domiciliado em Anajatuba à rua 05 de janeiro, s/n. **TÍTULO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas livro 31, fls. 13 e v, em data de 21 de agosto de 1996. Valor: 700,00 reais. **NÚMERO DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO:** não consta. O referido é verdade e dou fé. Manuel Luso Mendonça Filho.

REGISTRO Nº 02 – data – Anajatuba-MA, 07 de julho de 1997 – Procede-se o registro na forma do contrato particular de financiamento para construção com constituição de hipoteca, datado de 30 de maio de 1997 – constando como Credor – o Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - Autarquia Estadual, criada pelo decreto nº 114 de 03 de setembro de 1938, Agente Executor do Programa de Financeiro a moradia própria na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.688 de 11 julho de 1996, com sede nesta cidade, à av. Magalhães de Almeida 167, inscrito no C.G.C -MF nº 06.281.950/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente Gilmar de Carvalho Ferreira, brasileiro, casado, economista, doravante denominado Credor. Devedores: Reginaldo Silva Santos e Rosa Rodrigues Sousa Santos, brasileiros, casados, ele funcionário público estadual, residentes e domiciliados em Anajatuba-MA, portadores do CIC 252.696.743-00, neste contrato denominado outorgados. Imóvel objeto da construção e da garantia hipotecária: terreno situado à Av. João



COMARCA DE ANAJATUBA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Rua Nina Rodrigues, nº 644, Centro, CNPJ nº 38.462.490/0001-10 – Fone: (98) 3454 1255

Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado – Tabeliã e Registradora

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva – Tabeliã Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto – Escrevente

José Domingos da Conceição Martins – Escrevente

Pereira de Aragão s/n em Anajatuba-MA, com as seguintes dimensões, limites e área: frente: 10,00m; fundo 10,00m, limitando-se com a rua Regino Rodrigues de Paula, lateral direita 73,60, limita-se com o imóvel da Sr.^a Antônia Mendes; lateral esquerda 73,60m limita-se com terceiros com uma área total de 736,00 m². o imóvel encontra-se devidamente registrado no cartório do Ofício único de Anajatuba-MA, às fls 286 do Livro 2-B de Registro Geral sob matrícula nº 286 em 21/03/97. Valor solicitado para construção R\$ 6.000,00 - Cronograma de desembolso ano 1997 mês de junho valor R\$ 2.700,00 mês de julho valor R\$ 2.700,00, mês de agosto valor R\$ 600,00 - composição do encargo mensal a prazo de amortização em meses – 240 – b- valor da prestação (a + j) 42,98 C - valor do seguro imobiliário MIP-2,16 DFI 2,08 – encargo mensal (a+b+c) 47,22 ta nominal de juros 6% a.a vencimento do 1º encargo mensal 30.09.97 – composição da renda familiar – Reginaldo Silva Santos, percentual 100%.

AV. 01 – MATRICULA 286 – FLS. 286 – DATA- ANAJATUBA, 08 DE OUTUBRO DE 1997

– procede-se apresente a averbação de acordo com a carta de habite-se que me foi apresentada do imóvel residencial localizado na avenida João Pereira de Aragão s/n(centro) Anajatuba-MA, de propriedade do Sr. Reginaldo Silva Santos, portador do CIC. 252 696.743/00, residente e domiciliado na cidade de Anajatuba-MA, com uma área construída de 47,40 m², conforme a planta anexa, atestamos os mesmos ter sido construído dentro dos padrões de solidez e higiene exigida para perfeita segurança de seus usuários assinado pelo Prefeito Pedro Lopes Aragão e pelo secretário de administração José Ribamar Oliveira. O referido é verdade e dou fé. Manuel Luso Mendonça Filho. Dada e passada a presente certidão nesta comarca e cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão. Eu, *Cildilene*, Tabeliã Substituta, digitei, subscrevi, datei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Anajatuba (MA), 19 de fevereiro de 2021.

Cildilene

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva

-Tabeliã Substituta-



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030114IUYIYBT6OT77OU97

19/02/2021 15:12:56, Ato: 16.24.1, Parte(s):

REGINALDO SILVA SANTOS

Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP

R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte

em <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
CARTORIO ÚNICO DE ANAJATUBA - Comarca de Itapecuru Mirim - Ma
 Rua Benedito Leite S/N

Fone: 454-1208

Manuel Luis Mendonça Filho
 Escriba Titular

Ramundo Nildo Mendonça
 Escrevente Substituto

Maria Isabel Souza Mendonça
 Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada e para os fins de direito que às folhas 286-Livro 2-B, sob Nº 1 da Matrícula 286-Data-21 de março de 1.997-REGISTRO Nº 01-Mat. 01-Processa-se o registro na forma da Presente matrícula do Imóvel constituído de um terreno situado na área urbana à Avenida João Pereira de Aragão medindo 10 metros de frente limitado-se a citada Avenida, 10 metros ditos de fundo limitando-se com a Rua Regino Rodrigues e Paula, por 73,60mts. em cada uma das laterais sendo que pela direita com Antonia Mendes e esquerda com terreno baldio. ADQUIRENTE: Reginaldo Silva Santos, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade Nº 882.162PMMA, C.P. FNº 252.696. 743-00, residente à Rua da Rodagem S/N-Anajatuba-Ma, TRANSMITENTE Bartolomeu Santos Lima, brasileiro, lavrador, solteiro, residente em Anajatuba à Rua 05 de janeiro, portador da Carteira de Identidade Nº 662.276SSP-MA, TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas Livro 31, folhas 13 e v. em data de 21 de agosto de 1.996. VALOR: setecentos reais. Número da anterior transcrição. Não Consta. O referido é verdade e dou fé.

Anajatuba, 21 de março de 1.997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
CARTORIO UNICO DE ANAJATUBA - Comarca de Itapecuru Mirim - Ma
Fone: 454-1208

Manoel Luiz Mendonça Filho
Escritor Titulo
Fernando Julio Mendonça
Escritor Substituto
Mário José Braga Mendonça
Escritor Intermediário



C O N T E U D O
... para os fins devidos, que às folhas 235, Matrícula
de 208, em data de 21 de março, de mil novecentos e noventa e sete
(1.977), do Livro 2-B do Registro de Imóveis deste Cartório, consta
a transcrição seguinte: Imóvel constituído de um terreno situa-
do na zona Urbana à Avenida João Pereira de Aragão medindo 10 me-
tros de frente limitando-se com a Avenida João Pereira de Aragão
10 metros ditos de fundo limitando-se com a Rua Regina Rodrigues
de Paula, por 73,50 metros nas laterais, sendo que pelo lateral direito
limita-se com Antonio Mendes, esquerda com terreno de dona ANTONI-
ETA: Reginal Silva Santos, brasileiro, militar, casado, portador
da CI nº 062.162PMA, CPF nº 352.696.743.00, residente à Rua da Sola
com 3/N, Anajatuba-Maranhão. Transcritor: Barthelemy Santos Lima,
brasileiro, lavrador, solteiro, residente em Anajatuba, à Rua 05 de
Janeiro 2/N, portador da CI nº 662.276SEMA. TÍTULO: Compra e Venda.
FORMA DO TÍTULO, DATA E EVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e
venda lavrada nestas notas Livro 21, folhas 13 e verso em data de
21-03-96. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). R\$ 700,00 DA ANTERIOR
DIREITA DO: Não consta. O referido é verdade e sou eu,

Anajatuba, 05 de março de 1996.
[Handwritten Signature]

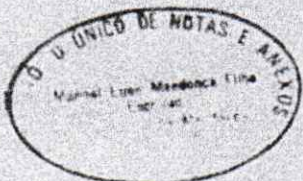
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO DE ANAJATUBA

SECRETARIA DE INTERIORES
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIORES

Livro 13 e verso.



RESOLUÇÃO Nº 100 DE 20 DE JANEIRO DE 1967
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/67
DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, PARANÁ
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERRENO QUE FAZEM DE SEU LADO
COMO OUTORGANTE O VENDEDOR O SR. BARTOLOMEU
SANTOS LIMA, BRASILEIRO, LAVRADOR, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO
EM ANAJATUBA, À Rua 05 de Janeiro, portador de Carteira de Identidade
Nº 662.27683EM; DO OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR O SR. REGINALDO
SILVA SANTOS, BRASILEIRO, MILITAR, PORTADOR DE CARTEIRA Nº 362.162EM, e
CPF Nº 252.596.743-00, residente e domiciliado em Anajatuba à Rua de Ro-
dagem, 1/N, todos conhecidos de minha tabelião e das duas testemuhas
adiante nomeadas e no final assinados, compareceram perante mim, t
justas e contratadas a saber: De um lado como outorgante o Sr. Bartolo
meu Santos Lima, brasileiro, lavrador, solteiro, residente e domiciliado
em Anajatuba, à Rua 05 de Janeiro, portador de Carteira de Identidade
Nº 662.27683EM; do outro lado como outorgado comprador o Sr. Reginaldo
Silva Santos, brasileiro, militar, portador de Carteira Nº 362.162EM, e
CPF Nº 252.596.743-00, residente e domiciliado em Anajatuba à Rua de Ro-
dagem, 1/N, todos conhecidos de minha tabelião e das duas testemuhas referi
das, de que dou fé. E, perante estas, pelo outorgante vendedor, se foi di
to que a justo título é possuidor de um terreno situado no perímetro
urbano localizado à Avenida João Pereira de Aragão, medindo 10 metros
de frente limitando-se com a própria Av. João Pereira de Aragão, 16 me
tros de fundo com 73,60mts. em cada uma das laterais, sendo que pelo
fundo com a Rua Regino Rodrigues de Paula, lateral esquerda com a resi
dência de Antônia de tal; direita com terreno baldio, terreno esse ad
quirido pelo outorgante vendedor através de escritura particular la
vrada em 20 de janeiro de 1967, que possuindo o imóvel acima descrito
livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estar justo e contratado para
vendê-lo ao outorgado comprador o Sr. Reginaldo Silva Santos, como por
bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido
ten pelo preço certo e previamente convencionado de 700,00 (setecentos
reais), que confessa receber neste ato dele outorgado comprador em mo
de corrente do país, que continua e achará exata da qual não se desao
comprador plano, geral e derivativo, quitação de pagamento e satisfet

SILVA SANTOS Esta pública Escritura versa, que no Ano do Nasci
mento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e seis
eas 61 de agosto, nesta cidade de Anajatuba, Estado do Paraná de Itaper
sur - Paraná, em cartório perante mim tabelião e das duas testemuhas
adiante nomeadas e no final assinados, compareceram perante mim, t
justas e contratadas a saber: De um lado como outorgante o Sr. Bartolo
meu Santos Lima, brasileiro, lavrador, solteiro, residente e domiciliado
em Anajatuba, à Rua 05 de Janeiro, portador de Carteira de Identidade
Nº 662.27683EM; do outro lado como outorgado comprador o Sr. Reginaldo
Silva Santos, brasileiro, militar, portador de Carteira Nº 362.162EM, e
CPF Nº 252.596.743-00, residente e domiciliado em Anajatuba à Rua de Ro-
dagem, 1/N, todos conhecidos de minha tabelião e das duas testemuhas referi
das, de que dou fé. E, perante estas, pelo outorgante vendedor, se foi di
to que a justo título é possuidor de um terreno situado no perímetro
urbano localizado à Avenida João Pereira de Aragão, medindo 10 metros
de frente limitando-se com a própria Av. João Pereira de Aragão, 16 me
tros de fundo com 73,60mts. em cada uma das laterais, sendo que pelo
fundo com a Rua Regino Rodrigues de Paula, lateral esquerda com a resi
dência de Antônia de tal; direita com terreno baldio, terreno esse ad
quirido pelo outorgante vendedor através de escritura particular la
vrada em 20 de janeiro de 1967, que possuindo o imóvel acima descrito
livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estar justo e contratado para
vendê-lo ao outorgado comprador o Sr. Reginaldo Silva Santos, como por
bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido
ten pelo preço certo e previamente convencionado de 700,00 (setecentos
reais), que confessa receber neste ato dele outorgado comprador em mo
de corrente do país, que continua e achará exata da qual não se desao
comprador plano, geral e derivativo, quitação de pagamento e satisfet

to para nunca mais o repstirea, desde já transfere-lhe toda posse, jus, domínio, usufruto e ações que exercias sobre os bens ora vendidos, para que dele e de seu comprador use, goze e disponha livremente como seus, que ficam sendo obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria, pelo outorgado comprador Reginaldo Silva Santos ante as mesmas testemunhas: no foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de imposto pagos: Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Viva, recolhidos na Prefeitura Municipal de Anajataba, na data de 21 de agosto de 1996, no valor de 14,00, no foi apresentada a certidão da Prefeitura municipal de Anajataba informando que o outorgante não possui dívida ativa junto a essa repartição. O Cartório Inobiliário desta cidade através de certidão datada de 21 de agosto de 1996, informou que o imóvel localizado à Avenida João Pereira de Aragão de propriedade do outorgante não se encontra gravado com hipotecas ou ônus reais. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, na qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Valdinéa Barbosa Martins, Maria Márcia Everton Lima, brasileiras, solteiras, estudantes, residentes e domiciliadas em Anajataba. Su, Manuel Luso Mendonça Filho, tabelião (su) Bartolomeu Santos Lima, Reginaldo Silva Santos, Valdinéa Barbosa Martins, Maria Márcia Everton Lima, Manuel Luso Mendonça Filho - Está conforme original. Su, Tabelião, escrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test. da verdade.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **252.696.743-00**

Nome: **REGINALDO SILVA SANTOS**

Data de Nascimento: **13/01/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:35:30** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FC3A.47F0.C047.9497**

Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1930917R20



Reginaldo Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049211352013-6 DATA DE EXPEDICAO 23/07/2013

NOME REGINALDO SILVA SANTOS

FILIAÇÃO GONCALO FREITAS SANTOS E JOANA SILVA SANTOS

NATURALIDADE CAJAPIO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1966

DOC ORIGEM NASC. N.20574 FLS.49V LIV.63

CPE 252696743-00 RG ANTERIOR 0000000882162

SÃO LUIS-MA P-2

Orlando Thera Arcoche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB-GRUPO: B1 GRUPO: TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 44074389

CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: AUL20002-2230

SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

LEONARDO SOUSA SANTOS

R. RODAGEM 8 CENTRO CEP: 65490-000 ANAJATUBA -MA
CPF: ***.700.733-***

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

44074389

Parcela de Negócio

47005108

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2022	R\$ 20,85	06/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001727328
Numero da Fatura: 0202201001727328 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissão: 19/01/2022

* DEBITOS: 12/2021 R\$60,85 * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 22/12 - 19/01 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica JAN/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/12/2021	19/01/2022	29	16/02/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	4,3	0,642070	27,60
Adicional Bandeira			6,10
PIS			0,31
COFINS			1,45
Itens Financeiros			
Cóp-Ilum Pub Pref Munic			2,17
Bonus Reducao de Consumo			-16,78

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIS	35,46	0,8881	0,31
COFINS	35,46	4,0908	1,45

Reserva ao Fisco
183997BF6132BEA9656F3EFAC732A3F5

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
12521367987	Consumo	Atividade	4,999	4,999	1	4,3

Pater de Potência	Postos no Ramal	Reserva ANEEL	19/01/2022	Nº do Programa Social
-------------------	-----------------	---------------	------------	-----------------------

Reaviso de Vencimento

debito(s) ao lado. O não pagamento até a data 03/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
15,07	2,31	10,56	3,40	2,36	1,76	-14,61

C. Contrato: 44074389 Data de Emissão: 19/01/2022 V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos.
- Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- 365 dias e 24h: disponível todo ano.

BANCO DO BRASIL PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382153 30278.279176 1 0000000002085

PAGADOR: LEONARDO SOUSA SANTOS CPF: 602.700.733-88

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 33
RÚBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINALDO SILVA SANTOS
CPF: 252.696.743-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:32 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **2185.E055.7BA6.B9ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO SILVA SANTOS

CPF: 252.696.743-00

Certidão n°: 3918464/2022

Expedição: 31/01/2022, às 09:36:47

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **252.696.743-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013573/22

Data da Certidão: 03/02/2022 10:08:08

**CPF/CNPJ 25269674300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



SEMOS
FOLHA 37
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007877/22

Data da Certidão: 03/02/2022 10:10:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25269674300

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2022 10:10:18